



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA  
PELA PREFEITA E A EMPRESA AMBIENTEC  
SOLUÇÕES EM RESÍDUOS, NA FORMA ABAIXO:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS**, CNPJ: 11.399.773/0001-09, com sede na Rua Juca Pinto, 1136, Distrito Industrial, Iguatama, MG – CEP: 38.910-000, e-mail: [administrativo@ambientecmg.com.br](mailto:administrativo@ambientecmg.com.br), Tel: (37) 3353-2223 | (37) 3353-2640, neste ato representado pelo Sr. Romualdo Henrique Camargo Andrade, RG: MG-12553571 SSP/MG, CPF: 097.112.116-88 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 097/2023**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 049/2023**, e conforme o pedido da Secretária municipal de Saúde, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 140/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **25 de Outubro de 2024 até o 24 de Outubro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 - O valor do Contrato não sofre alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

**LICITAÇÕES/COMPRAS**



Folha \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Delfinópolis - MG, 11 de Outubro de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente

BRUNA ARAUJO SANTOS

Data: 11/10/2024 08:15:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Andresa Viana da Silva  
CPF 070.163.476-64

Nome:  
CPF:

Raquel Souza  
CPF: 066.479.886-10